

PL 415-2003

JUSTIFICATIVA

Várias leis vêm sendo criadas no município de São Paulo, no intuito de resolver, ou pelo menos, diminuir, o problema do trânsito caótico e absurdo de nossa cidade.

A realidade é mais dura que as letras.

A frota de nosso município, de forma alguma tende a diminuir. Muito pelo contrário. Rodízio estadual, rodízio municipal, e várias outras alternativas vêm sendo criadas para que a população tenha melhor comodidade em seu deslocamento pela cidade.

O intuito desse projeto de lei é justamente criar para a população uma nova alternativa de meio de condução, mais barato, visto o gás metano ter um custo 50% inferior ao dos combustíveis utilizados pelos táxis de São Paulo, ou seja, gasolina e álcool. Reduzindo assim, conseqüentemente, o preço da tarifa cobrada nas corridas. Tendo em vista o custo da conversão, ou seja, de outros combustíveis para gás metano, o redutor de tarifação poderá ser em torno de 20 a 30% dos outros veículos movidos a combustíveis comuns, quais sejam, gasolina e álcool.

Se, porventura, resolvêsemos, nos enveredar pelos caminhos, tão ultimamente difundidos, da área ecológica e ambiental, certamente, necessitaríamos de algumas laudas para a consolidação da justificativa deste projeto de lei, visto, como é óbvio, a impacto benéfico que este causará no meio ambiente, uma vez que a frota de veículos que circulam na capital é a principal causa da poluição ambiental na nossa cidade.

Com a aprovação desta, ocorrerá um impacto substancial no trânsito de São Paulo com o incremento do transporte coletivo tipo TÁXI, devido ao decréscimo da tarifa, uma melhor condição de transporte para aqueles usuários que utilizam ônibus, devido ao conforto que os táxis lhe proporcionarão e, logicamente, à consciência ecológica que a população da cidade de São Paulo possui e que tanto necessita.

Vereador PAULO FRANGE